

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021

“2º Termo Aditivo ao Contrato de Programa ESF (Estratégia de Saúde da Família), entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM – SP”

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de **PROGRAMA ESF MOGI MIRIM**, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL**, Estado de São Paulo, estabelecido na Rua Monsenhor Moises Nora, nº186, inscrito no CGC/MF nº 08.996.378/0001-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, RODRIGO FALSETTI, portador da cédula de identidade RG. nº 22.784.386-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 268.525.708-00, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, neste ato representado pelo Prefeito PAULO OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.639.723 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 201.086.646-00, com sede na Avenida Rua Dr. José Alves, nº238 – Centro, na cidade de Mogi Mirim – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Programa ESF Mogi Mirim**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer a vigência e o valor do Contrato Original para fins de pagamento de serviços de terceiros, folha de pagamento, obrigações patrimoniais e material de consumo.
- 1.2 -O objeto e metas previstas no Plano de Trabalho, Anexo III do contrato original, permanecem inalterados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 - Justifica-se a celebração do presente aditivo em face da transparência dos atos públicos e atendimento ao contrato de Programa ESF MOGI MIRIM firmado entre o CONSÓRCIO e o Município de Mogi Mirim, cláusula 3ª, Alínea 1.
- 2.2 - Conforme permitido pelo Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, do instrumento contratual, fica PRORROGADO até 31/12/2021, o CONTRATO DE PROGRAMA ESF MOGI MIRIM Nº 016/2021, assinado em 30/06/2021.
- 2.3 – Este termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA-- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

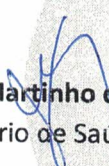
4.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mogi Mirim, 30 de Novembro de 2021


RODRIGO FALSETTI
Presidente do Consórcio


PAULO OLIVEIRA E SILVA
Município de Mogi Mirim

TESTEMUNHAS:


Gildo Martinho de Araújo
Secretário de Saúde


Luciana Bechara Battaglini Zenari
Coordenadora do Con08